PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUIA

CEP 39.315-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 32/93

AUTORIZA O EXECUTIVO A FAZER CONVÊNIO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO NA CONSTRUÇÃO DE UMA SALA DE AULA, NA FAZENDA GRAVATA' NA ESCOLA ANEXA A ESCOLA ESTADUAL IRACY LOPO LISBOA.

O povo do Município de Urucuia, por seus representantes e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica o Executivo autorizado a fazer convênio com a ' Secretaria de Estado da Educação na construção de uma sala de aula, na ' Fazenda Gravata, na Escola anexa a Escola Estadual Iracy Lopo Lisboa.

Art.2º - O terreno para a execução da mencionada obra, será' doado pelo Sr. Válter Lopo Lisboa.

Art.3º - As despesas decorrentes do convênio correrão por conta da dotação própria orçamentária.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Urucuia, 05 de Março de 1993.

Rutílio Eugênio Cavalcanti Filho
Prefeito Municipal